



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

318/2005-PR

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

## Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

#### 1.0 - PROPÓSITO

Conceder a prorrogação da Licença Incentivada sem Remuneração do servidor que especifica, com fulcro no § 1º do Art.8º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto 2001 c/c o Art.35 da Portaria Normativa SRH nº 07, de 24 de agosto de 1999.

#### 2.0 - OBJETIVO

Prorrogar, pelo período consecutivo de 3 (três) anos, com início em 05 de maio de 2005 a 04 de maio de 2008, a Licença Incentivada sem Remuneração, da servidora MARY FURLAN FEITOSA, matrícula/SIAPE nº 463488, ocupante do cargo de Pesquisadora, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, admitida em 02/01/87, lotada no IOC.

#### 3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.

  
Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela

Altera

Distribuição

Data

Geral

03.10.05